

1ª VOTAÇÃO
APROVADO

14/07/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br

Quixadá-Ceará

LIPO

14/07/2017



Projeto de Indicação Nº 01/2017.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO

14/07/2017



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVENIO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA OU INSTRUMENTO CONGENERE ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMEDIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO O REFOÇO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA, POLICIA MILITAR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio Termo Cooperação Técnica e Financeira ou instrumento congênere, entre Prefeitura Municipal de Quixadá e o Governo do Estado do Ceará, para repasse de recurso financeiro do erário estadual, a fim de garantir o reforço da atividade operacional da policia Militar do Estado do Ceará no âmbito deste município.

Art. 2º. O convenio termo de cooperação técnica e financeira ou instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta lei, regulará o repasse do recurso financeiro e a prestação de recurso operacional a ser executado pela policia militar do Estado do Ceará e do Município.

Art. 3º. O convenio, termo de cooperação técnica e financeira ou instrumento congênere poderá ter validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, contado da data de sua publicação no diário oficial do Estado e do diário Oficial do município ou eventos específico, por período certo, podendo ser denunciado a qualquer época por mutuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nela detalhadas independente de interpelação judicial..



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Quixadá
Tv. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –
Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br
Quixadá-Ceará

Art. 4º. As despesas decorrente do presente instrumento ocorreram, conforme o disposto na lei de diretrizes orçamentárias, por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal de Quixadá, do orçamento anual vigente.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do município mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrente desta lei.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Art. 6º. Este projeto de indicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá, em 07 de julho de 2017.


FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA
VEREADOR.

APROVADO

14/07/2017



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Quixadá

TV. Tiradentes, 515 – Alto Centro Fones: (088) 3412-2285 –

Fax (088) www.camaraquixada.ce.gov.br E-mail: camara@camaraquixada.ce.gov.br

Quixadá-Ceará

14/07/2017

14/07/2017

PARECER

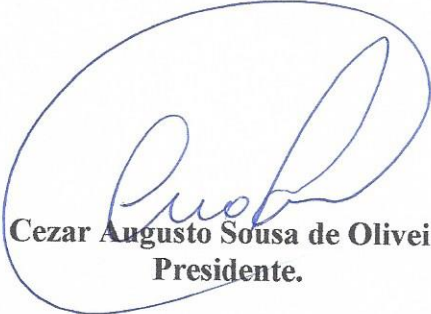
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento fizeram a análise ao **Projeto de Indicação N° 01/2017**, de autoria do Vereador Francisco Marlos Holanda Bezerra dispendo sobre autorização ao município para firmar convênio, termo de Cooperação Técnica e Financeira ou instrumento congênere com Estado, através da policia militar, visando o reforço operacional das atividades da policia militar e comprovaram que a medida objetiva propiciar meios para melhorar a segurança do município e votam pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 13 de Julho de 2017.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Laércio Oliveira Lima
Membro


Marcelo Costa Correia
Relator


Cezar Augusto Sousa de Oliveira.
Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Francisco Marlos Holanda Bezerra
Membro


Darlan Lopes da Silva
Relator


Marcelo Costa Correia
Presidente.